

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO n.º 3.930, de 23 de Outubro de 2.018.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade da CONGREÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, inscrita no CNPJ nº. 17.416.132/0001-00, com área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua Teófilo Jazede, nº. 56, Distrito do Itaim, Município de Cachoeira de Minas/MG, devidamente registrado sob a Matrícula 3083, no CRI local, em 02 (duas) partes distintas e autônomas, conforme memorial descritivo e mapa que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados, serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta da proprietária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 23 de Outubro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:
Certifico que.
Fate Ata fai multilizado no quadro do quiese deste Dusfaiture Municipal em . / / conference determina
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina
a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
a Emenda nº 02/2011 a Lei Organica iwunicipai.
Cachoeira de Minas/MG, de de
cachocha de Milias/Md,de
Assinatura:
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete – Matrícula 2424
John Regina Riberto Lopes Griefe de Gabinete Matricula 2424